

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 24 de abril de 2015 — CRM/Comissão**(Processo T-43/15 R)****(«Processo de medidas provisórias — Registo de uma indicação geográfica protegida — “Piadina Romagnola/Piada Romagnola” — Pedido de suspensão da execução — Inexistência de urgência»)**

(2015/C 205/45)

*Língua do processo: italiano***Partes***Recorrente:* CRM Srl (Modena, Itália) (representantes: G. Forte, C. Marinuzzi e A. Franchi, advogados)*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: D. Bianchi e J. Guillem Carrau, agentes)**Objeto**

Pedido de suspensão da execução do Regulamento de Execução (UE) n.º 1174/2014 da Comissão, de 24 de outubro de 2014, relativo à inscrição de uma denominação no Registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [Piadina Romagnola/Piada Romagnola (IGP)] (JO L 316, p. 3).

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 24 de abril de 2015 — Hydrex/Comissão**(Processo T-45/15 R)****(«Pedido de medidas provisórias — Convenção de subvenção relativa a um projeto abrangido por um instrumento financeiro para o ambiente — Nota de cobrança — Pedido de suspensão da execução — Violação das exigências de forma — Inadmissibilidade»)**

(2015/C 205/46)

*Língua do processo: neerlandês***Partes***Demandante:* Hydrex NV (Antuérpia, Bélgica) (representante: P. Van Eysendeyk, advogado)*Demandado:* Comissão Europeia (representantes: S. Lejeune e G. Wils, agentes)**Objeto**

Pedido de suspensão da execução da decisão C (2015) final da Comissão, de 12 de janeiro de 2015, relativa à nota de cobrança n.º 3241405101 emitida contra a demandante e relativa a um montante de 540 721,10 euros.

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
 - 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.
-